



https://loja.opussolar.com.br/produto/suporte-painel-solar-metalico-4-modulos/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=Feed%202022&utm_medium=cpc&utm_term=3361&gclid=EAlaIqobChMI4MPF - aB9gIVzhJMCh0SQgkSEAQYBiABEGLVNfD BwE

CNPJ: 00.406.262/0001-50

valor + frete: 463,11



Valor médio 451,37

J.B.F.
José Valdo Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MADRE MARIA VILLAC – BAIRRO LIMOEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – SEDUC

4- ART.


José Valdo Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220956039

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 791

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ VALDO BORGES FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES

RNP: 0610012070

Registro: 48057CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO SEDUC

RUA QUINZE DE NOVEMBRO

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Bairro: SÃO MIGUEL

UF: CE

CPF/CNPJ: 03.088.280/0001-20

Nº: SN

CEP: 63010480

ART Vinculada: CE20210740196

Contrato: 0026/2021

Celebrado em: 04/01/2021

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUI BARBOSA

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Data de Início: 01/04/2022

Finalidade: Escolar

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCACAO SEDUC

Nº: SN

Bairro: LIMOEIRO

UF: CE

CEP: 63030000

Previsão de término: 30/06/2023

Coordenadas Geográficas: -7.218710, -39.298144

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 03.088.280/0001-20

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
19 - Fiscalização em BIM		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d14wA
Impresso em: 28/03/2022 às 13:54:39 por: ip. 167.250.99.38

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5814

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220956039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 792

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CRECHE MADRE MARIA VILLAC NO BAIRRO LIMOEIRO EM JUAZEIRO DO NORTE - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ VALDO BORGES FILHO - CPF: 003.985.633-06

Local _____ de _____ de _____ data _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDUC - CNPJ: 03.088.280/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **23/03/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215250407**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d14wA
 Impresso em: 28/03/2022 às 13:54:39 por: ip: 167.250.99.38

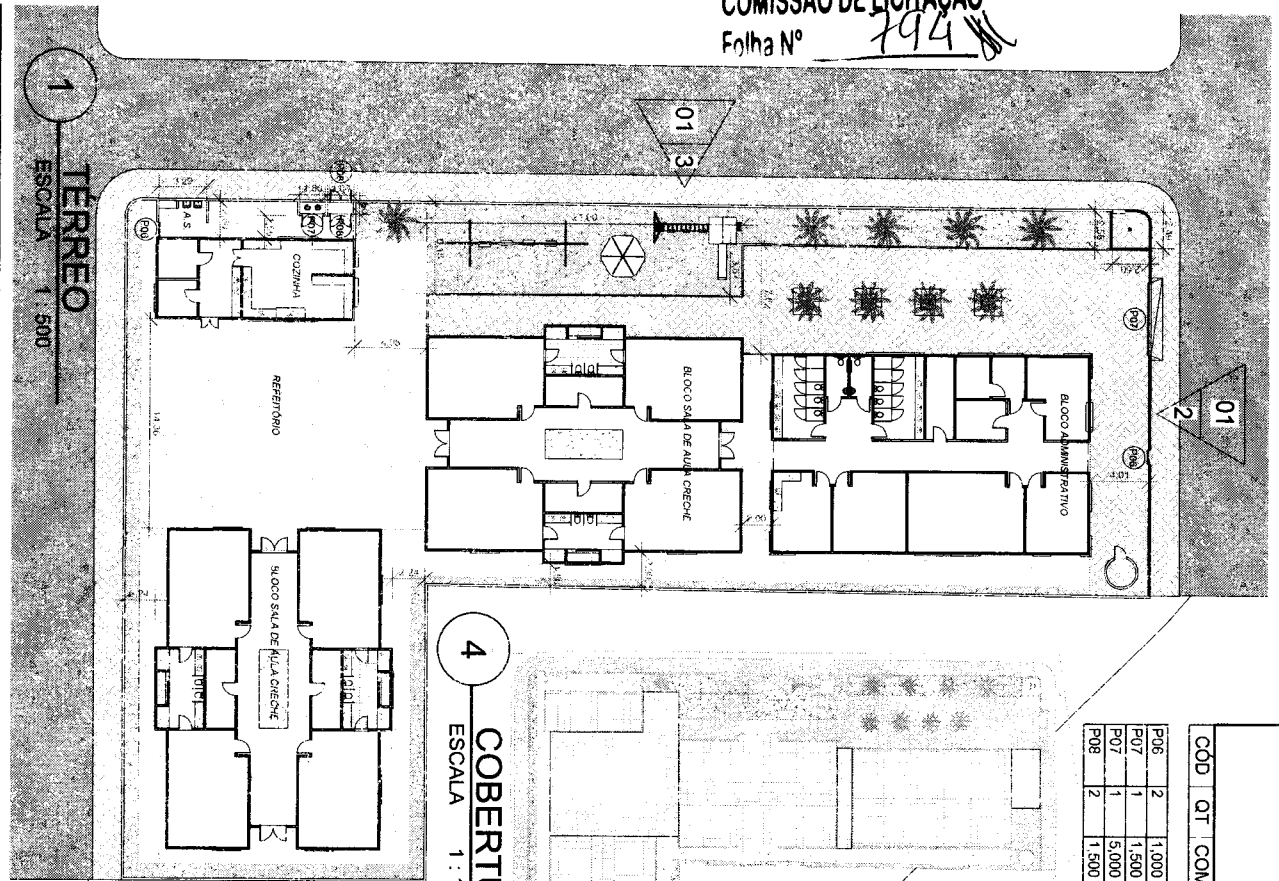




OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MADRE MARIA VILLAC – BAIRRO LIMOEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – SEDUC

5- PROJETOS.

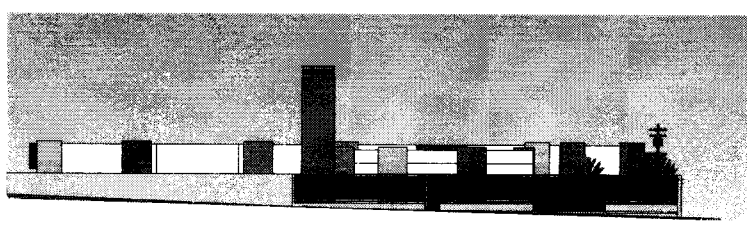
JVB
José Valdo Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0



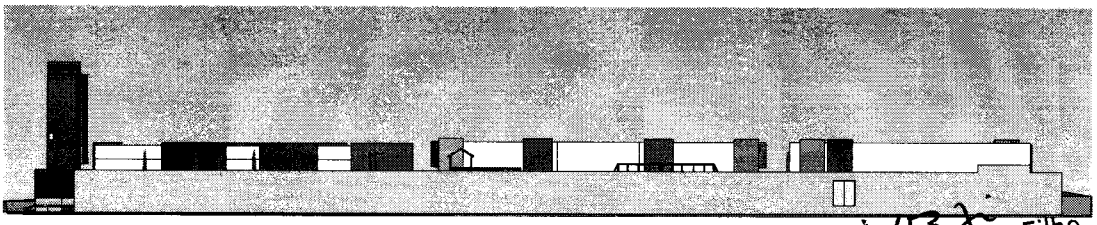
COD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	AREA	DESCRIÇÃO
P06	2	1,000	2,500	2,50 m²	PORTÃO METALON GRADEADO
P07	1	1,500	1,800	2,70 m²	PORTÃO METALON GRADEADO
P07	1	5,000	2,500	12,50 m²	PORTÃO METALON GRADEADO
P08	2	1,500	1,800	2,70 m²	PORTÃO METALON EM CHAPA

1 **TÉRREO**
ESCALA 1 : 500

4 **COBERTURA**
ESCALA 1 : 1000




2 **FACHADA NORTE**
ESCALA 1 : 500

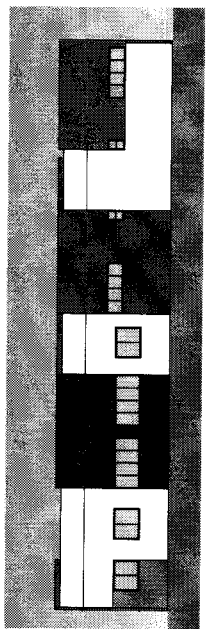


3 **FACHADA OESTE**
ESCALA 1 : 500

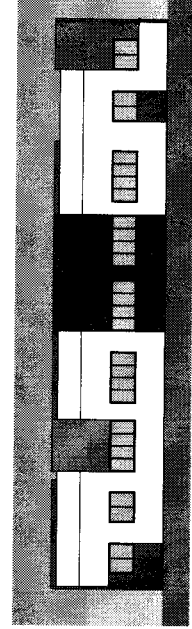
José Valdo Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0

 <p>PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC</p>	
	<p>ESCOLA: CRECHE MADRE MARIA VILAC ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO LIMOEIRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE</p>	<p>ESCALA: SEM ESCALA</p>
	<p>CONTEÚDO: PLANTA GERAL</p>	<p>PRANCHA: 01 / 01</p>
	<p>DATA: 23/03/2022 10:56:41</p>	<p>PROJETISTA: CICERO EMERICIANO</p>

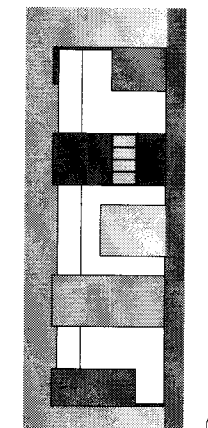
UBX
José Valdo Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0



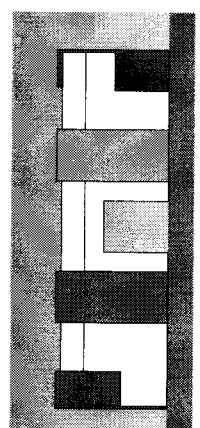
4 LATERAL DIREITA
ESCALA 1:100



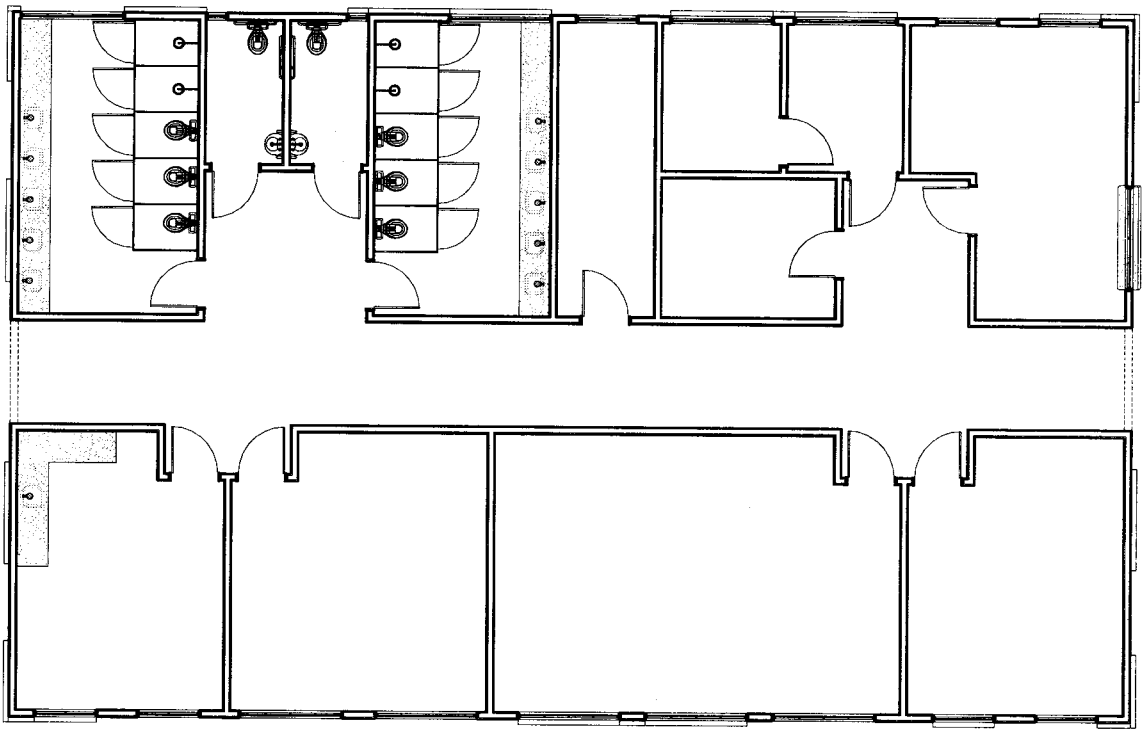
5 LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:100



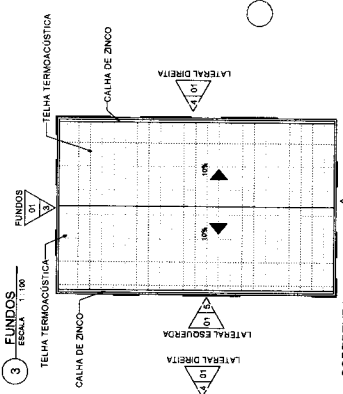
2 FRENTE
ESCALA 1:100



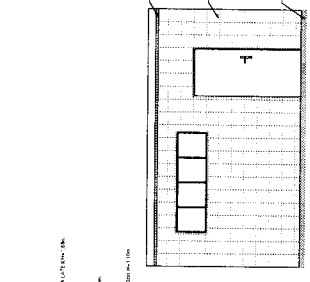
3 FUNDOS
ESCALA 1:100



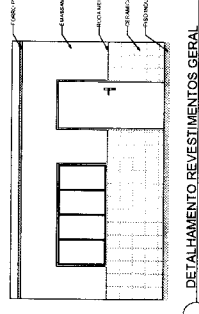
1 TÉRREO
ESCALA 1:30



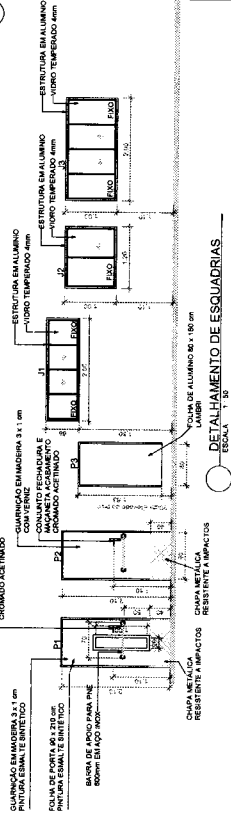
6 COBERTURA
ESCALA 1:300



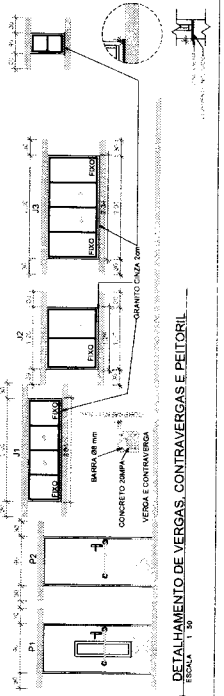
DETALHAMENTO REVESTIMENTOS BANHEIROS
ESCALA 1:30



DETALHAMENTO REVESTIMENTOS GERAL
ESCALA 1:30



DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
ESCALA 1:30



DETALHAMENTO DE VERGAS, CONTRAVERGAS E PEITORIL
ESCALA 1:30

QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS

COD	QT	COMPRIMENTO	ALTIMETRIA	DESCRIÇÃO
01	1	1,80	2,00	PORTA EM ALUMÍNIO
02	1	1,80	2,00	GRADIS EM ALUMÍNIO

QUANTITATIVO DE JANELAS

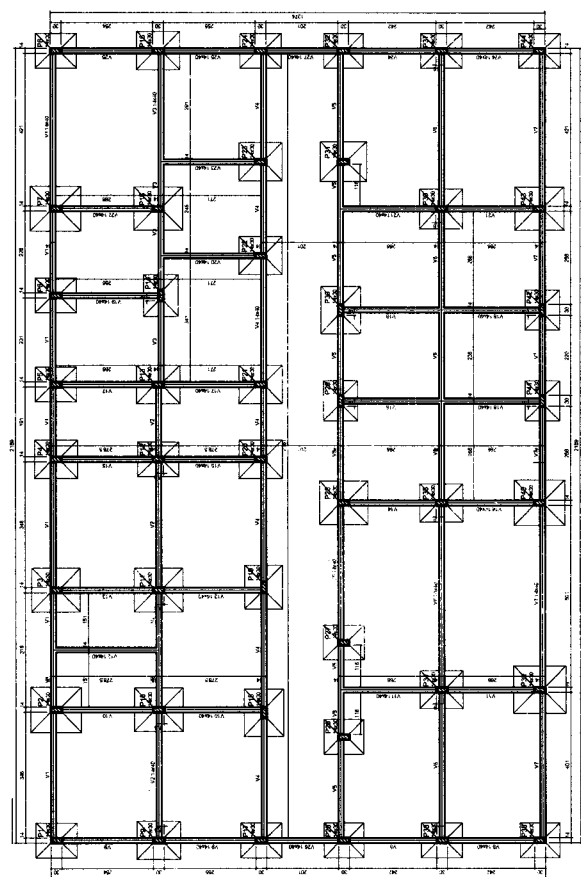
COD	QT	COMPRIMENTO	ALTIMETRIA	DESCRIÇÃO
01	1	1,80	2,00	JANELA EM ALUMÍNIO
02	1	1,80	2,00	JANELA EM ALUMÍNIO

- COR01 RGB 214 185 42
- COR02 RGB 242 211 74
- COR03 RGB 45 155 115
- COR04 RGB 114 211 156
- COR05 RGB 13 100 102
- COR06 RGB 31 142 139
- COR07 RGB 48 186 185



Jose Valdo Borges Filho
Engenheiro Civil
R.N.P. 061001207-0

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

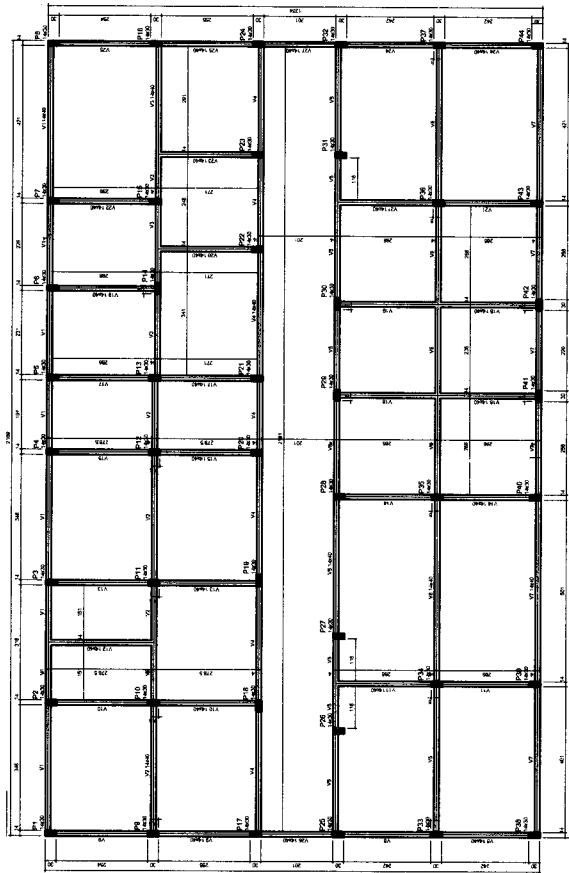


Forma do pavimento terreo
escala 1:50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 107

Jose Vitor Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

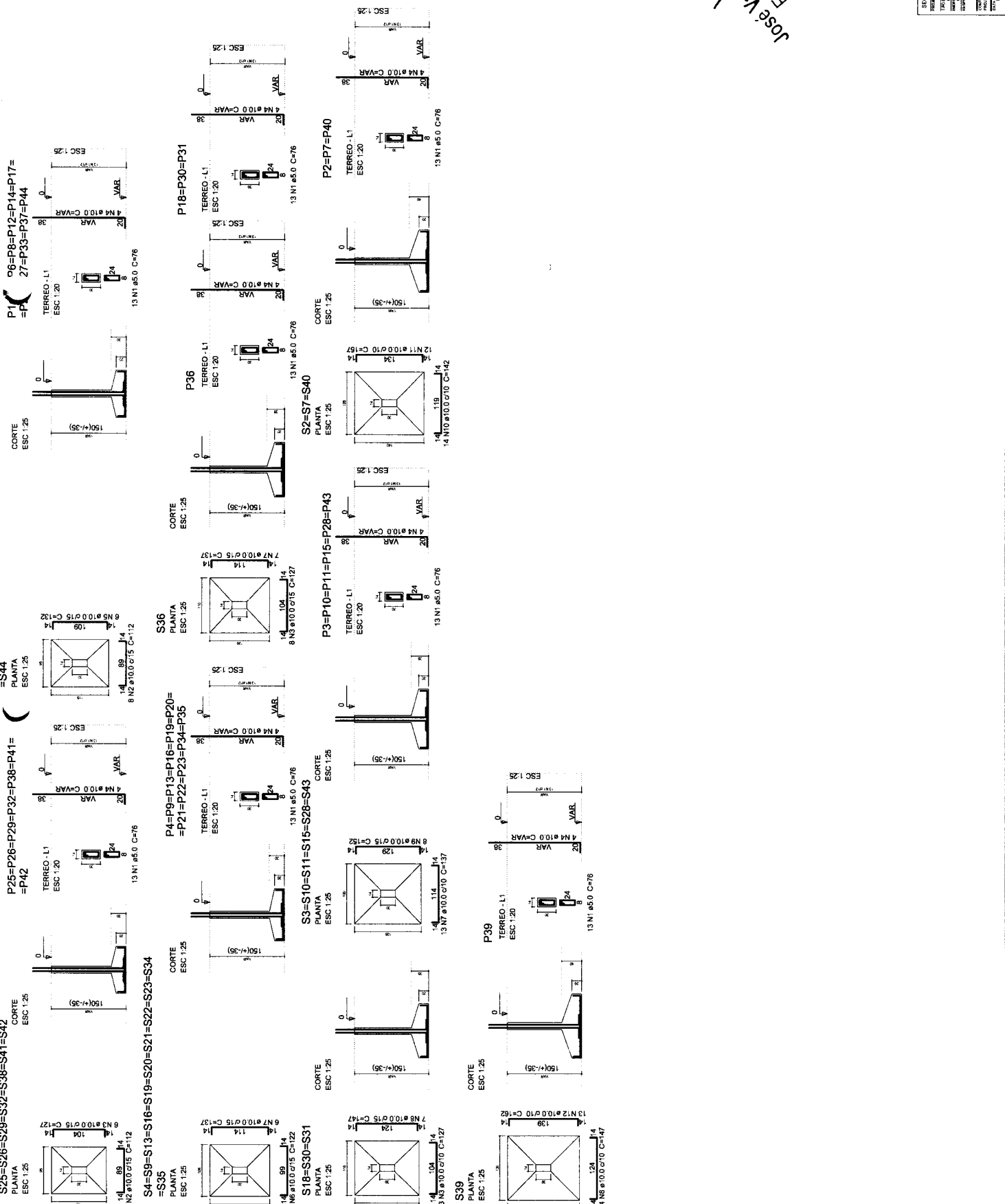


Forma do pavimento cobertura
 escala 1:50

Resumo do aço

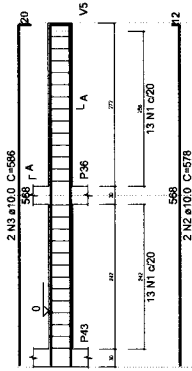
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10,0	1303,7	803,7
CA60	5,0	434,8	67
PESO TOTAL (kg)			
CA50			803,7
CA60			67

Volume de concreto (C-30) = 14,29 m³
 Volume de concreto (C-25) = 2,77 m³
 Área de forma = 98 m²

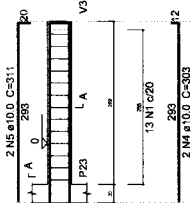


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº *8/12*
José Valde Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 06/1001207-0

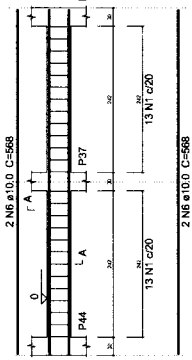
V21
ESC 1:30



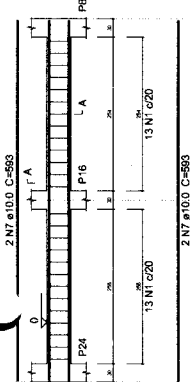
V23
ESC 1:30



V24
ESC 1:30



V25
ESC 1:30



Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10,0	82	50,6
CA60	5,0	87,4	13,5
PESO TOTAL (kg)			
CA50			50,6
CA60			13,5

Volume de concreto (C-25) = 1,15 m³
 Área de forma = 19,23 m²



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 800

Jose Vaid Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

Resumo do aço

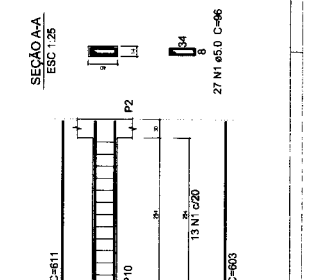
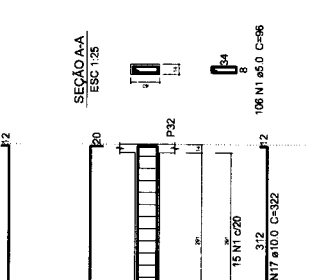
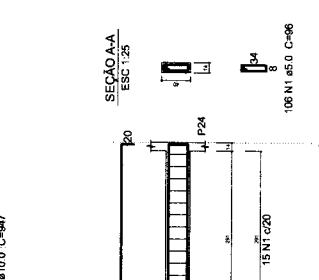
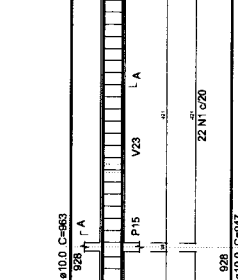
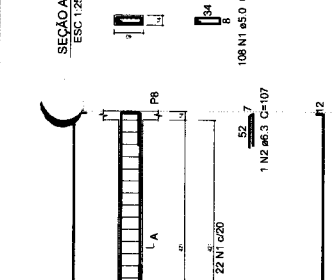
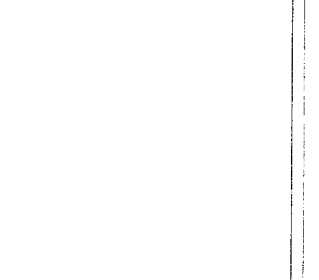
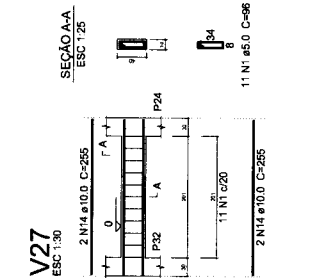
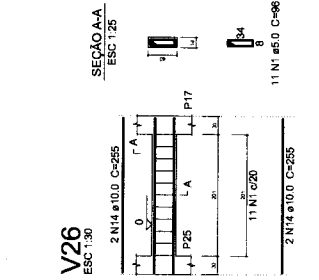
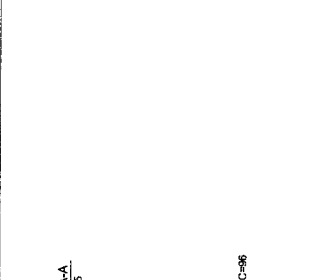
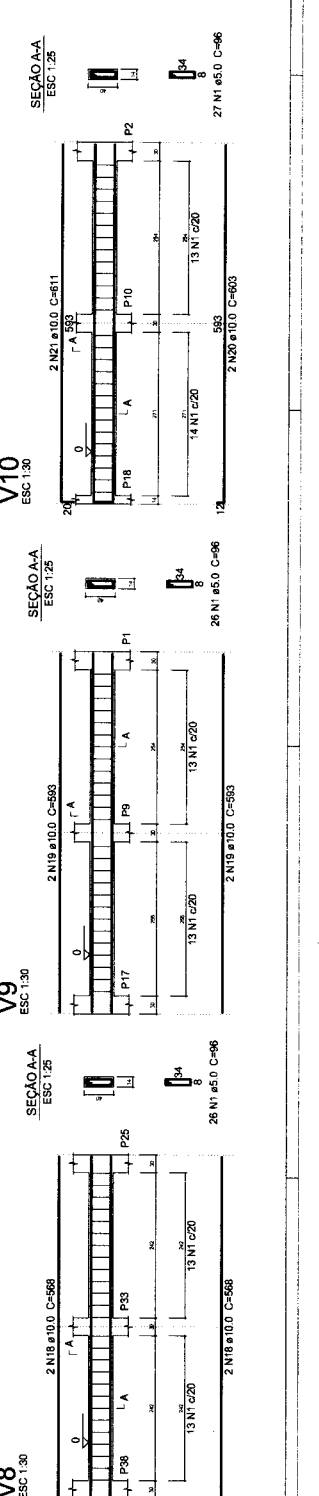
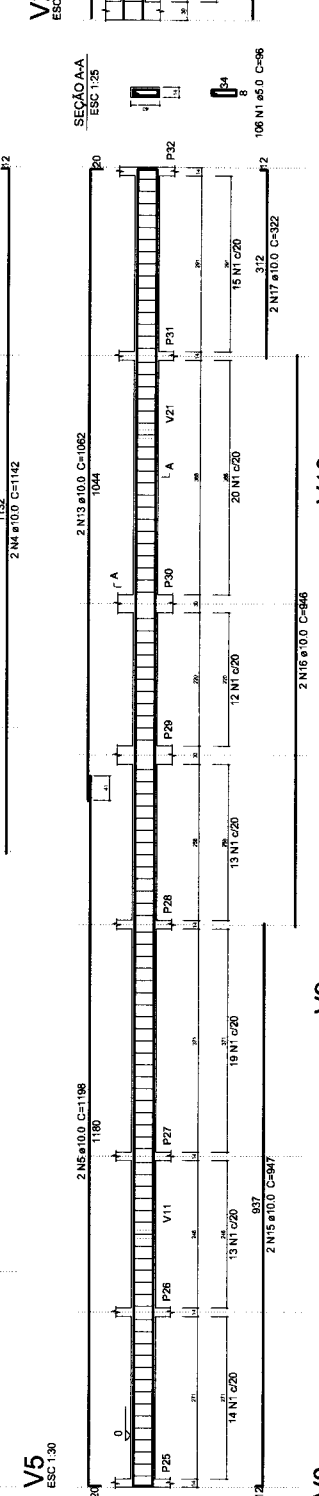
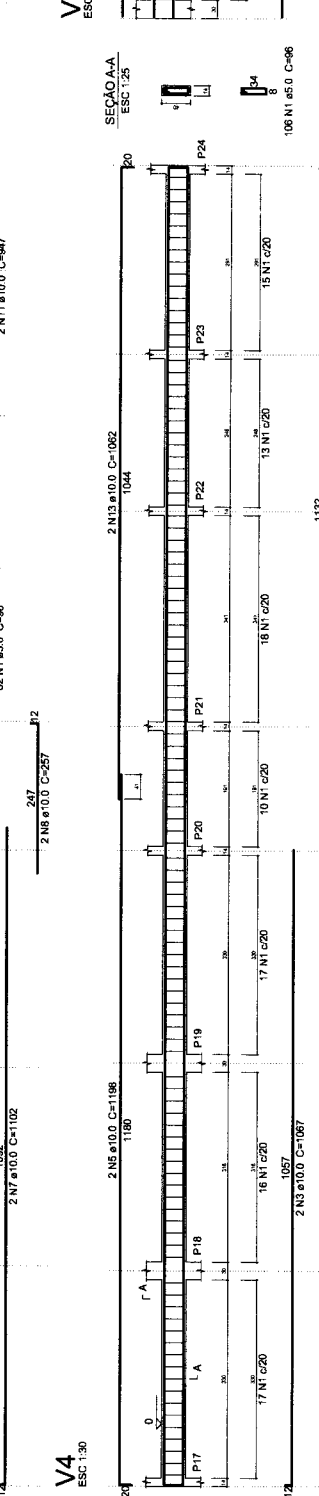
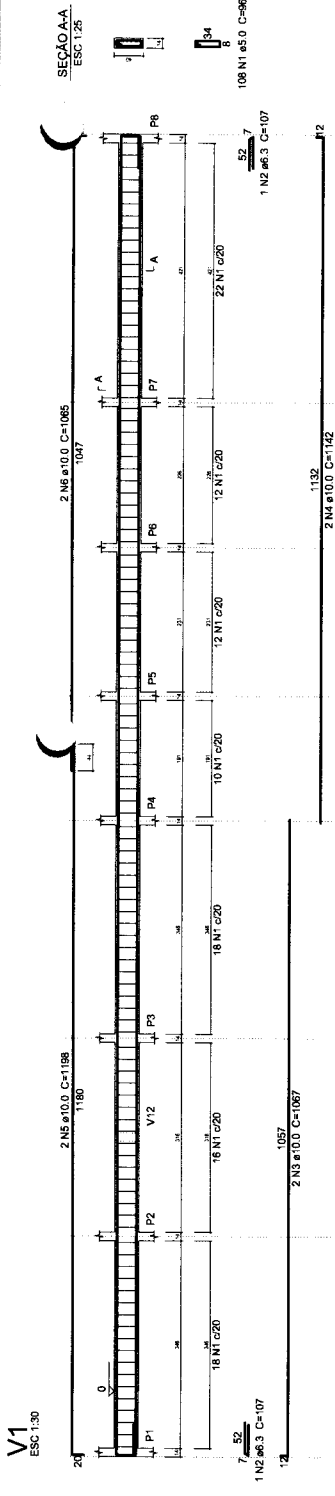
ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8,3	2,2	0,5
CA50	10,0	451,7	278,4
CA50	5,0	508,9	78,1
PESO TOTAL			(kg)
CA50		279	
CA60		78,1	

Volume de concreto (C-25) = 6,2 m³
 Área de forma = 104 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 8018

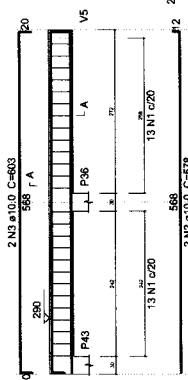
Jose Vado Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUC
 Rua do Contrabandista Manoel Maurício, 202
 Fone: (11) 5081-0000 FAX: (11) 5081-0000
 Endereço: Rua Manoel de Moura, 500 - Comércio - Jd. Planalto
 CEP: 13122-000
 CPMSC Nº 00000001/0001
 CNPJ Nº 08.185.126/0001-00
 CTE Nº 00000001/0001
 INSC/RJ Nº 1507920

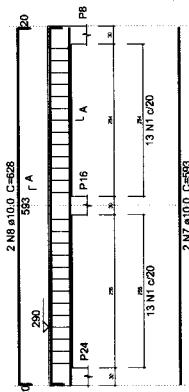


0610

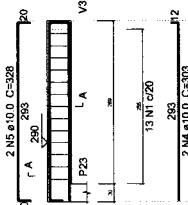
V21
ESC 1:30



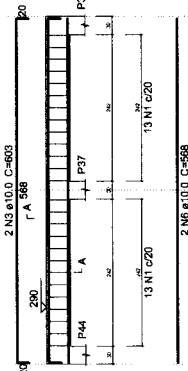
V25
ESC 1:30



V23
ESC 1:30



V24
ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



26 NT ø5.0 C-96

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO (kg)
CA80	10.0	84.1	51.8
CA65	5.0	87.4	13.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	51.8		
CA65	13.5		

Volume de concreto (C-25) = 1,15 m³
Área de forma = 19,25 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 808

José Valde Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUC	INDICAÇÃO	071C
PROPOSTA ORÇAMENTAR COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	REVISÃO	
PROPOSTA ORÇAMENTAR COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	TIPO DE OBRA	
PROPOSTA ORÇAMENTAR COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	DATA	

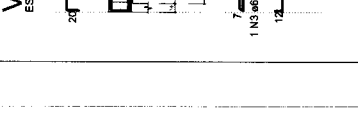
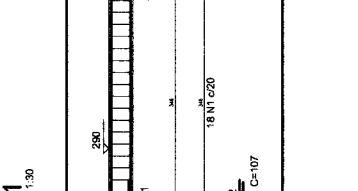
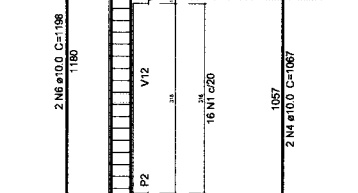
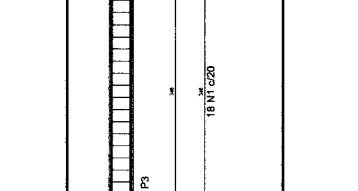
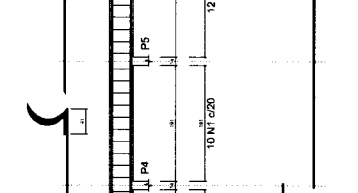
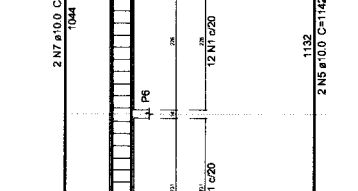
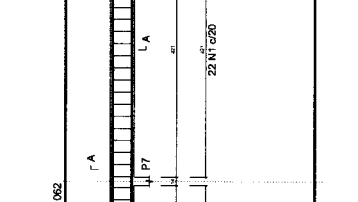
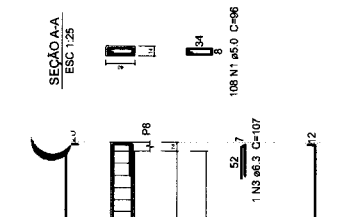
Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8,3	2,2	0,5
CA60	10	285,9	561,9
CA60	5,0	134,8	207
PESO TOTAL (kg)			769,4
CA50			591,4
CA60			207

Volumes de concreto (C=25) = 11,56 m³
 Área de forma = 218,29 m²

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=...
 P9=P10=P11=P12=P13=P14=...
 P15=P16=P17=P18=P19=P20=...
 P21=P22=P23=P24=P25=P26=...
 P27=P28=P29=P30=P31=P32=...
 P33=P34=P35=P36=P37=P38=...
 P39=P40=P41=P42=P43=P44=...

COBERTURA - L2
 ESC: 1:20



V26
ESC: 1:30

SEÇÃO A-A
ESC: 1:25

SEÇÃO A-A
ESC: 1:25

SEÇÃO A-A
ESC: 1:25

SEÇÃO A-A
ESC: 1:25

SEÇÃO A-A
ESC: 1:25

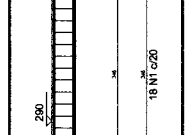
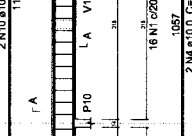
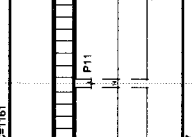
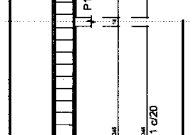
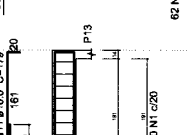
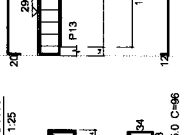
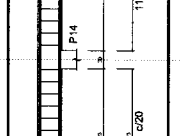
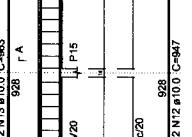
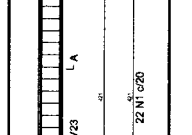
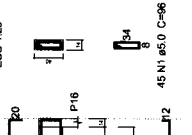
SEÇÃO A-A
ESC: 1:25

SEÇÃO A-A
ESC: 1:25

SEÇÃO A-A
ESC: 1:25

SEÇÃO A-A
ESC: 1:25

SEÇÃO A-A
ESC: 1:25



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 8/13

José Vitor Borges Filho
 RNP 061001207-0
 Engenheiro Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDUC

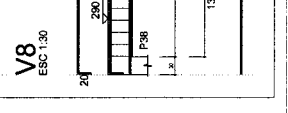
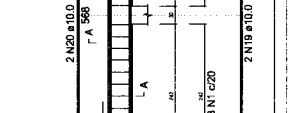
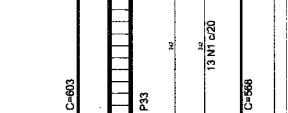
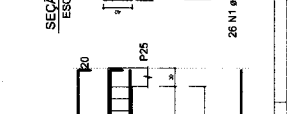
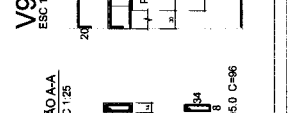
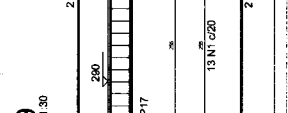
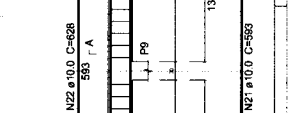
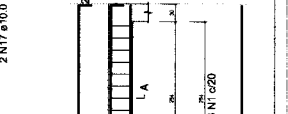
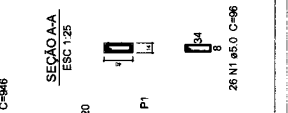
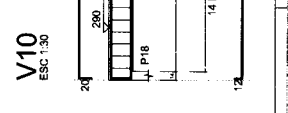
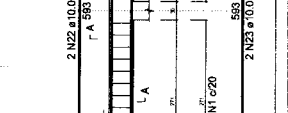
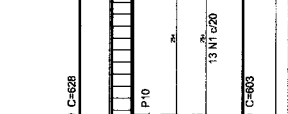
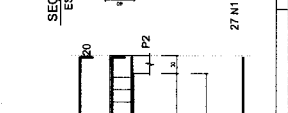
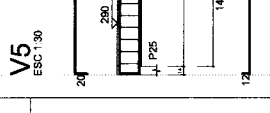
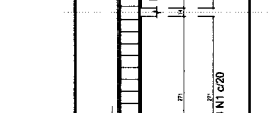
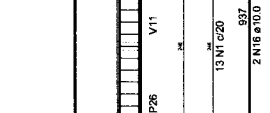
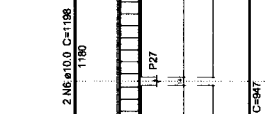
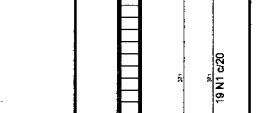
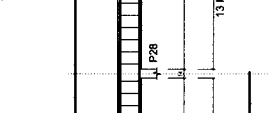
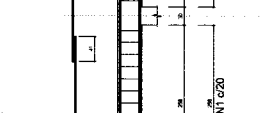
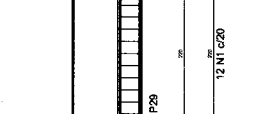
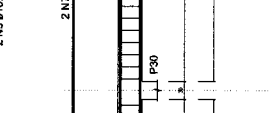
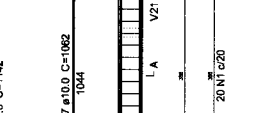
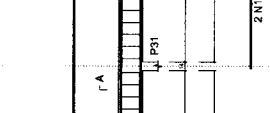
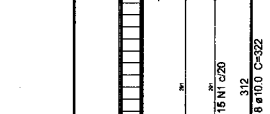
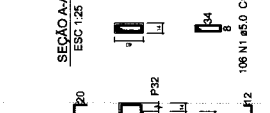
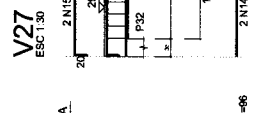
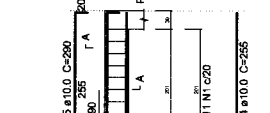
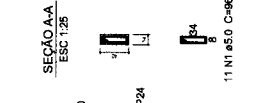
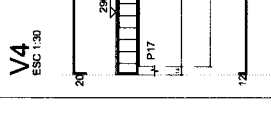
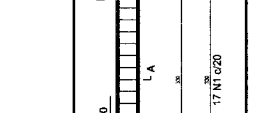
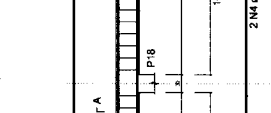
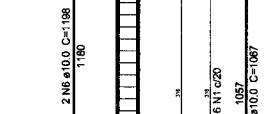
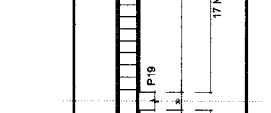
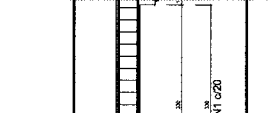
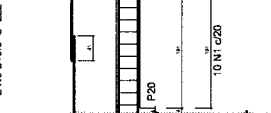
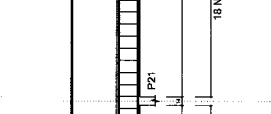
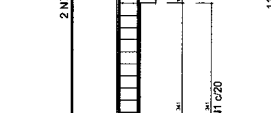
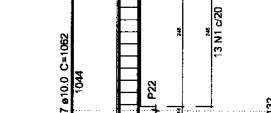
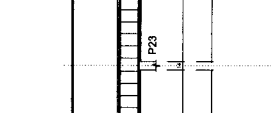
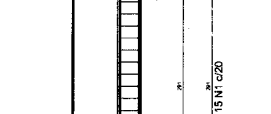
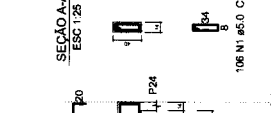
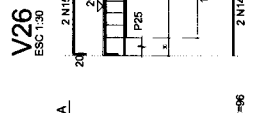
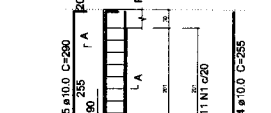
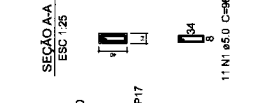
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE SAÚDE DE MARACÁ - HOSPITAL TRANSACCIONADO SAO JORGE DE MARACÁ - HOSPITAL TRANSACCIONADO SAO JORGE DE MARACÁ - HOSPITAL TRANSACCIONADO SAO JORGE DE MARACÁ

EMPRESA: RMP 061001207-0

CONTRATO: 002/2018

EMPRESA RESPONSÁVEL: JOSÉ VITOR BORGES FILHO

INDICADORES: 08 | 09



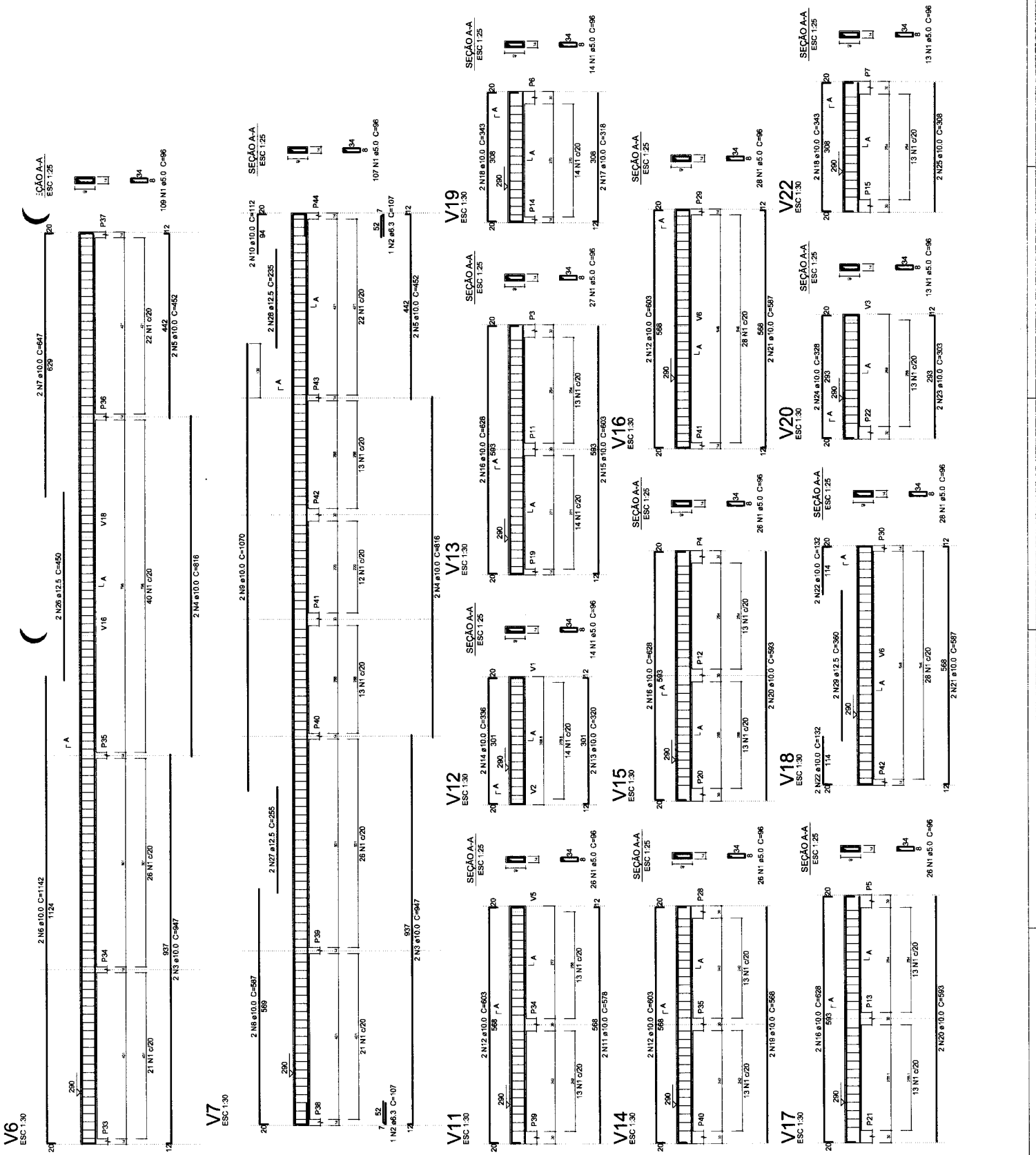
Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10	230	230
CA60	12,5	373,1	235
CA60	8,0	438,8	87,6
PESO TOTAL (kg)			552,6
CA50			256,6
CA60			87,9

Volume de concreto (C-25) = 5,43 m³
 Área de forma = 91,22 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 804

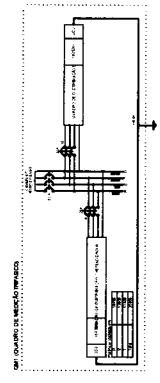
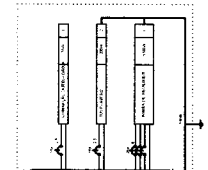
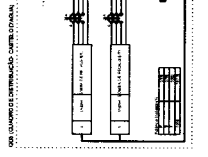
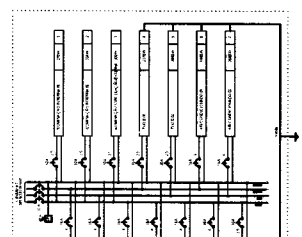
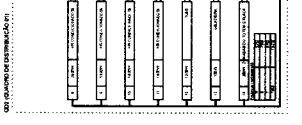
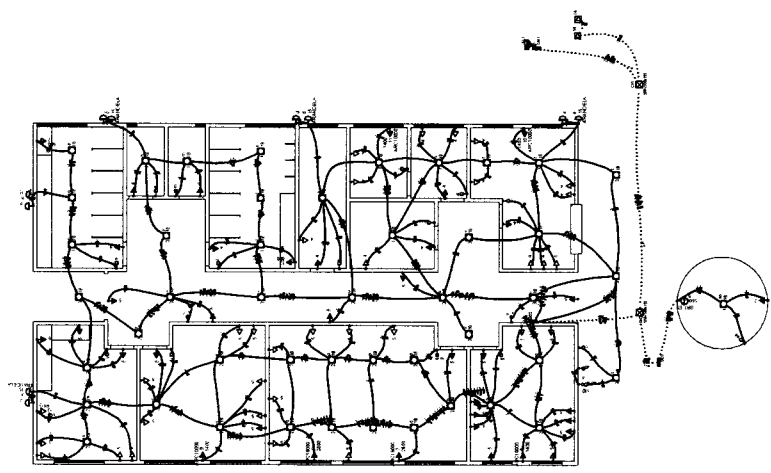
José Valdo Borges Filho
 RNP 06/1001207-0
 ENGENHEIRO CIVIL



José Valde Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0

PROJETO ELÉTRICO	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MADRE MARIA VILLAC - BAIRRO LIMOEIRO	
CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N, LIMOEIRO, JUAZEIRO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: OCEIRO FELIPE DA SILVA RUIBORG	
NOME DO PROJETO: PROJETO ELÉTRICO - BLOCO DE SALA 01	
DATA: 06/03/2022	PROJETO: 01/04
INDICADA	REVISÃO: 00
UNIDADE: cm	ESCALA: XXX

SEDEC
Rua Padre de Navarra, s/n - São Mateus, Juazeiro do Norte, CE
CEMAB - Fone: (85) 3511-9295



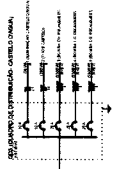
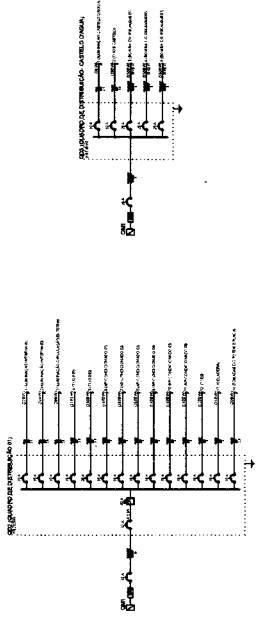
ABR. Nº	ABR. Símbolo	ABR. Descrição
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

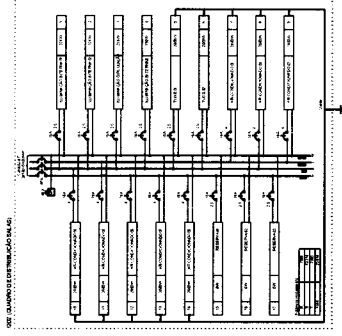
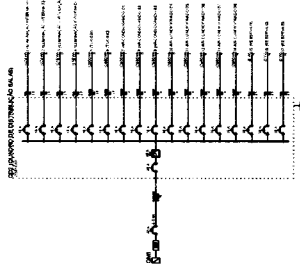
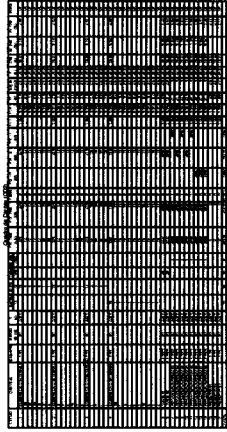
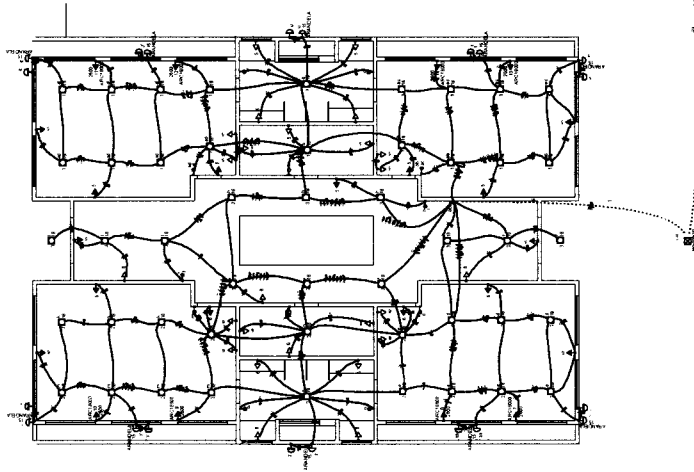
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

ABR. Nº	ABR. Símbolo	ABR. Descrição	ABR. Quantidade	ABR. Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 800

Jose Valdo Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0

PROJETO ELÉTRICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MADRE MARIA VILLAC - BAIRRO LIMOEIRO

CUBITE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N, LIMOEIRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CICERO FERREIRA DA SILVA RABELO

NOME DO PROFISSIONAL: CREA 06020710-5

PROJETO ELÉTRICO - BLOCO ADMINISTRATIVO

INDICADA: 06/03/2022

DATA: 02/04

CM: XXX

CTM: 00

SEDEC

CEM - Rua... - Fone: (85) 3211-3985

José Valdo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

PROJETO ELÉTRICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MADRE MARIA VILAC - BAIRRO LIMOEIRO

SITE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

PROJETO: RUA RUI BARBOSA, S/N, LIMOEIRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLETO TELFER DA SILVA FORTES

CONTROLE: Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 004.00207102-3

PROJETO ELÉTRICO - BLOCO COZINHA

INDICAÇÃO: DATA: 06/03/2022

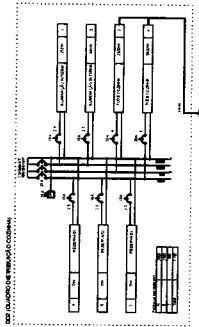
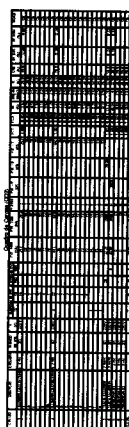
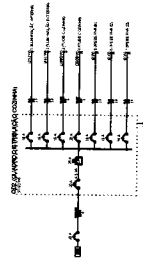
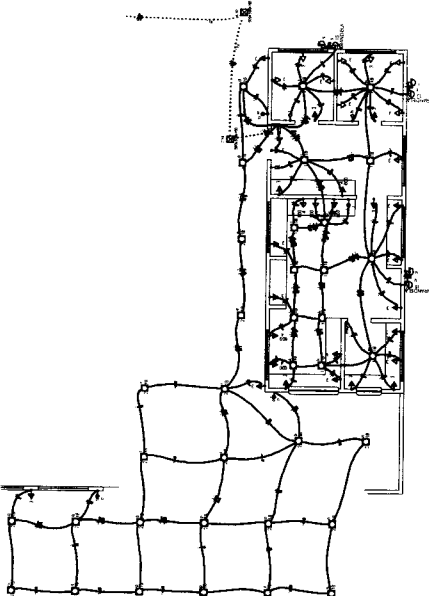
REVISÃO: 04/04

UNIDADE: CTT

REVISÃO: 00

SEDEC

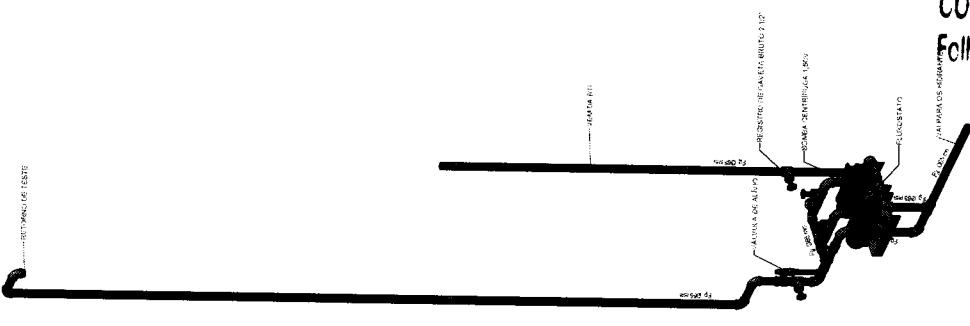
Nota: Centro de Referência em Informática Municipal - Rua 1891 3011-0965



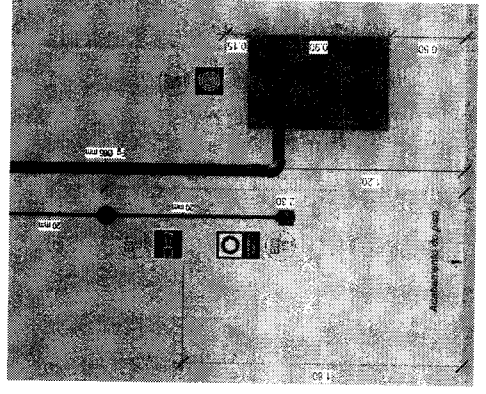
LEGENDA

- Fiação elétrica
- Tomada elétrica
- Luz
- Interruptor
- △ Sinalizador
- Sinalização
- Sinalização
- Sinalização

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	m	1000	10000
2	5	ca	2000	10000
3	1	ca	5000	5000
4	2	ca	3000	6000
5	1	ca	1000	1000
6	1	ca	1000	1000
7	1	ca	1000	1000
8	1	ca	1000	1000
9	1	ca	1000	1000
10	1	ca	1000	1000
11	1	ca	1000	1000
12	1	ca	1000	1000
13	1	ca	1000	1000
14	1	ca	1000	1000
15	1	ca	1000	1000
16	1	ca	1000	1000
17	1	ca	1000	1000
18	1	ca	1000	1000
19	1	ca	1000	1000
20	1	ca	1000	1000
21	1	ca	1000	1000
22	1	ca	1000	1000
23	1	ca	1000	1000
24	1	ca	1000	1000
25	1	ca	1000	1000
26	1	ca	1000	1000
27	1	ca	1000	1000
28	1	ca	1000	1000
29	1	ca	1000	1000
30	1	ca	1000	1000
31	1	ca	1000	1000
32	1	ca	1000	1000
33	1	ca	1000	1000
34	1	ca	1000	1000
35	1	ca	1000	1000
36	1	ca	1000	1000
37	1	ca	1000	1000
38	1	ca	1000	1000
39	1	ca	1000	1000
40	1	ca	1000	1000
41	1	ca	1000	1000
42	1	ca	1000	1000
43	1	ca	1000	1000
44	1	ca	1000	1000
45	1	ca	1000	1000
46	1	ca	1000	1000
47	1	ca	1000	1000
48	1	ca	1000	1000
49	1	ca	1000	1000
50	1	ca	1000	1000
51	1	ca	1000	1000
52	1	ca	1000	1000
53	1	ca	1000	1000
54	1	ca	1000	1000
55	1	ca	1000	1000
56	1	ca	1000	1000
57	1	ca	1000	1000
58	1	ca	1000	1000
59	1	ca	1000	1000
60	1	ca	1000	1000
61	1	ca	1000	1000
62	1	ca	1000	1000
63	1	ca	1000	1000
64	1	ca	1000	1000
65	1	ca	1000	1000
66	1	ca	1000	1000
67	1	ca	1000	1000
68	1	ca	1000	1000
69	1	ca	1000	1000
70	1	ca	1000	1000
71	1	ca	1000	1000
72	1	ca	1000	1000
73	1	ca	1000	1000
74	1	ca	1000	1000
75	1	ca	1000	1000
76	1	ca	1000	1000
77	1	ca	1000	1000
78	1	ca	1000	1000
79	1	ca	1000	1000
80	1	ca	1000	1000

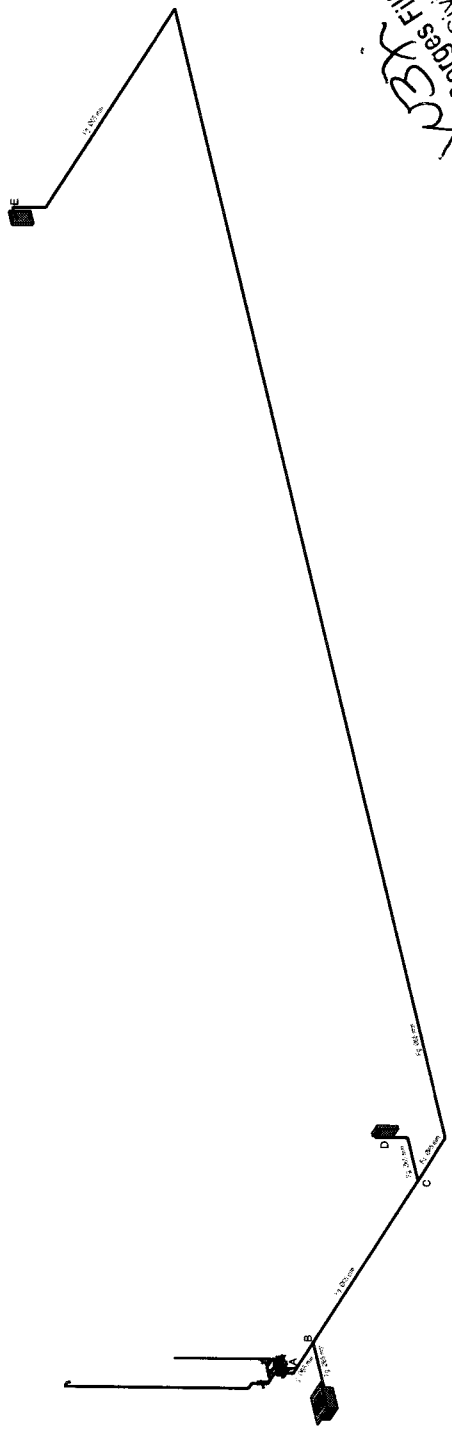


2 BOMBA CASILLI



DETALHE HIBRIDANTE + ALBENGE

Jose Vaid Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0



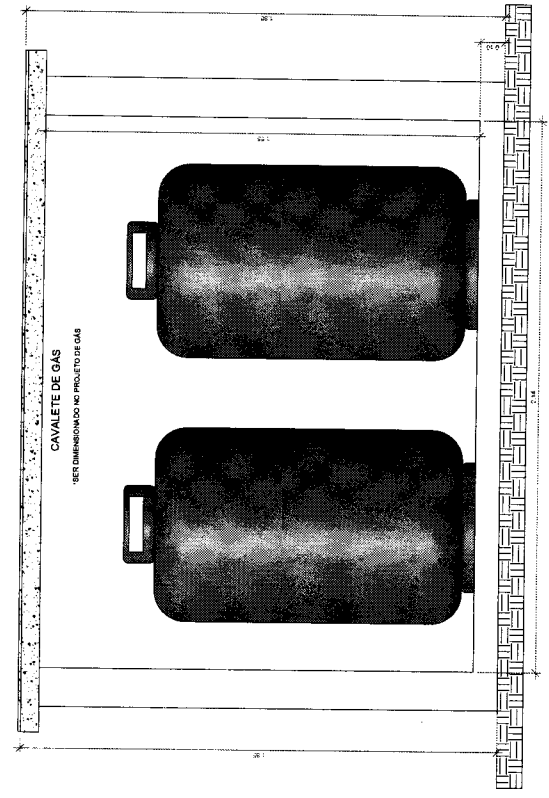
1 BOMBA

Tubo	Diâmetro Nominal Comercial (mm)	Vazão (l/s)	Velocidade (m/s)	Comprimento Real (m)	Comprimento			Perda de carga			Verificação da pressão	IDENTIFICAÇÃO DO IM PLANTA BAA	
					Memória de Cálculo	Comprimento Direto	Comprimento Lateral	Unh.	Total	Pressão Inicial			Pressão Final
A	65	5,20	1,51	1,19	0	0	0	0,036	0,22	0,22	10,24	0,01	
B	65	5,20	1,51	1,19	+1,6	0	0	0,036	0,47	0,47	9,78	0,01	
C	65	2,20	0,75	2,28	+3,28	2	0	0,011	0,12	0,12	8,26	0,01	
D	65	2,20	0,75	2,54	+7,54	4	0	0,011	0,88	0,88	5,88	0,01	

BOMBA SYNHEDER MODELO BR 8C 91,5 (C) 1,5CV

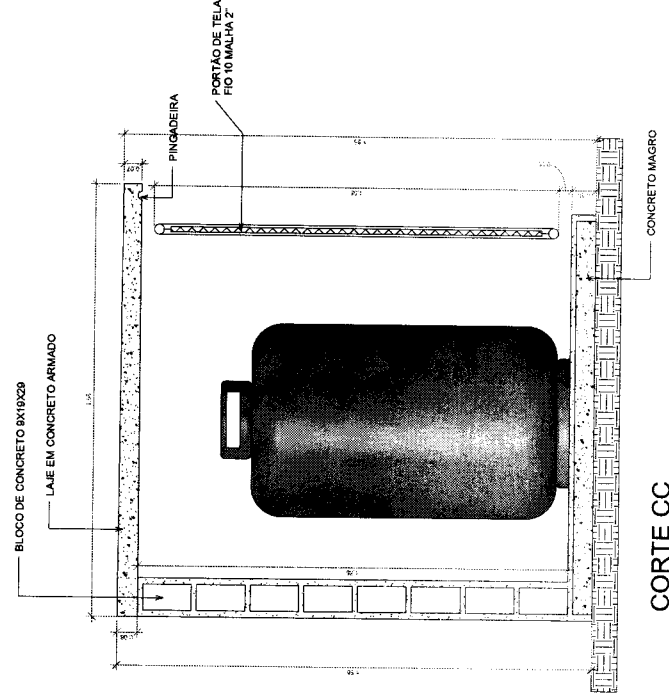
Diâmetro Nominal	65
Vazão (l/s)	5,20
Velocidade (m/s)	1,51
Comprimento Real (m)	1,19
Comprimento Direto (m)	0
Comprimento Lateral (m)	0
Perda de Carga (m)	0,22
Pressão Inicial (kgf/cm²)	10,24
Pressão Final (kgf/cm²)	9,78

Jose Valdo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RIME 041001207-0



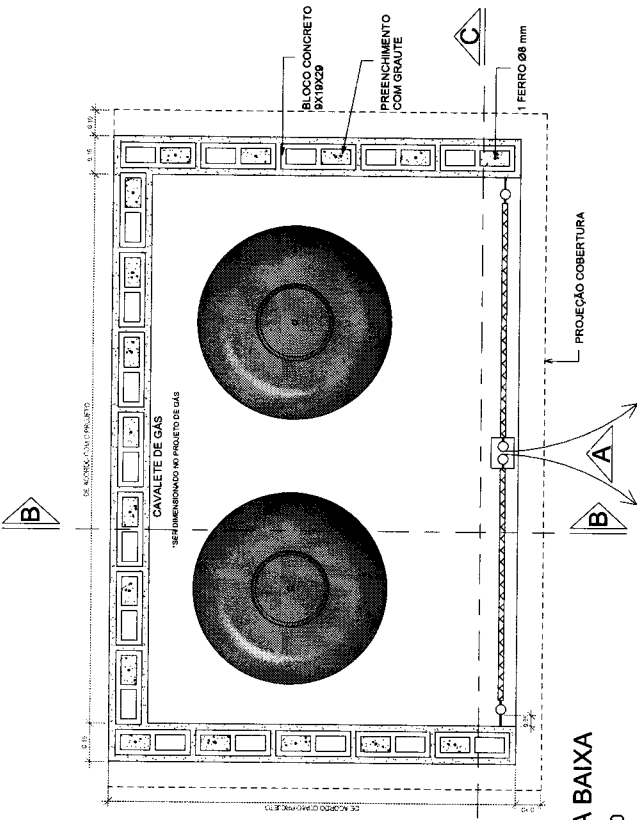
CORTE BB

Escala 1:10



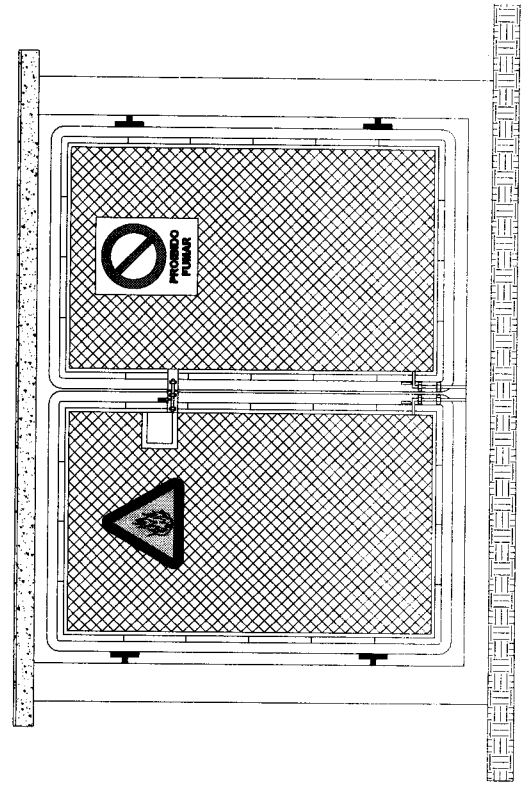
CORTE CC

Escala 1:10



PLANTA BAIXA

Escala 1:10



VISTA A

Escala 1:10



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.04.06.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretária Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XX.XXX.XXXX.X.XXX	XXXXXXXX

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30 de junho de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação, não serão considerados como inadimplimento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.



- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.



10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;



a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



PORTARIA N° 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n° 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n° 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF n° 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2

*Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 2022.04.06.2**, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art. 22, inc. I da Lei nº 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "b" do Estatuto das Licitações.*

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o



prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.


Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Abril de 2022.


Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência


Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.04.06.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o n° 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **10 de maio de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Abril de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

A avaliação *in loco* da dimensão infraestrutura física aconteceu presencial em retorno gradativo das atividades do CME, permitido pelas autoridades governamentais, educacionais (Ministério da Educação) e sanitárias (Ministério da Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a EEFTEI VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, INEP 23322810, localizada na Rua BOM JESUS DO HORTO, S/N, bairro Horto, no Município de Juazeiro do Norte - CE, Autorizar o funcionamento da(s) Etapa(s) de Ensino Fundamental, por 5(cinco) ano(s), a partir de 2022, com validade até 04/04/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 07 de abril de 2022.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.1. A Ordenadora Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.06.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits de Material Escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 824

A POLICLINICA QUALITY LTDA
Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a Licença de Operação para as atividades médica ambulatorial, no Município de Caucaia na Rua Araújo, 1385 - Parque Polira (Jurema). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

A POLICLINICA QUALITY LTDA
Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a Licença de Operação para as atividades médica ambulatorial, no Município de Caucaia na Avenida D. 76 Casa C1 - Nova Metrópole. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

WVF TRANSPORTES E LOGISTICA
CNPJ - 33.634.548/0001-42
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença por Adeção e Compromisso para realização de transportes de produtos perigosos, a WVF TRANSPORTES E LOGISTICA. CNPJ - 33.634.548/0001-42 localizada no município do Eusébio, endereço R. IRMA AMBROSINA, n. 349, sala 05- Centro, Cep 61760-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

J N METAIS LTDA
CNPJ 45.846.679/0001-72
LOCALIZADA NA AV BERNARDO MANUEL, 8023, ITAPERI, FORTALEZA - CE. CEP 80.714-225. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME RLA 2022477432, A SUA LICENÇA AMBIENTAL, PARA EXERCER ATIVIDADES DE: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO.

O SINASCE - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SANITARISTAS NO ESTADO DO CEARÁ, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 05.500.326/0001-00, na pessoa do presidente senhor LUIS CLAUDIO CELESTINO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA, nos termos dos artigos 13º ao 17º do Estatuto Social, todos os seus associados que tiveram o anuênio implantado na ação coletiva nº 0158046-86.2016.8.06.0001, para participação na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que ocorrerá no GINÁSIO AECIO DE BORBA, endereço localizado na rua PAULINO NOGUEIRA, 95, Benfica, Fortaleza, Ceará, no dia 07 de abril de 2022, em primeira convocação às 13:30 horas, e em segunda e última convocação às 14:00 horas, com qualquer número de presentes. Ficam todos os interessados em participar que será requerido a apresentação do passaporte sanitário para fins de ingresso na assembleia. O SINASCE irá cumprir todas as medidas impostas e vigentes nos normas previstas nos DECRETOS ESTADUAIS, de não aglomeração e distanciamento social. A ORDEM DO DIA: 1) Apresentação da proposta da Prefeitura Municipal de Fortaleza no que se refere ao PAGAMENTO DO DIREITO AO RETROATIVO DO ANUÊNIO; 2) aprovação ou rejeição da proposta apresentada; 3) autorizar o SINASCE a firmar acordo em caso de aprovação da proposta apresentada na assembleia geral extraordinária. 4) Aprovação das Mudanças na Grade do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Agentes de saúde e de Endemias de Fortaleza.

LUIS CLAUDIO CELESTINO DE SOUZA
Fortaleza, 06 de Abril de 2022

Montenegro
Grande Leilões
GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS
DETRAN SOBRAL-CE
SOMENTE ONLINE - 01 DIA DE GRANDES OPORTUNIDADES
-Dia do Leilão: 08/04/22, (sexta-feira) - Início da Transmissão a partir das 10:00hs. Local do Leilão: Site Montenegro Leilões. Informações: 3066.8282 - Site: www.montenegroleiloes.com.br
Visitação: APENAS dia 07/04/2022 - das 08 às 16:30, na Av. John Sanford, 2595 - Cidade Dr. Jose Euclides Ferreira Gomes Junior, Sobral/CE.
CENTENAS DE LOTES: Automóveis, Camionetas e Motos, em Bom Estado, Suateadadas, Outros. Anos/Modelos diversos: 2019, 18, 17 (.....)
CATÁLOGO: Centenas de Veículos de marcas e modelos variados (Vw, Chevrolet, Fiat, Honda, Jeep entre outros) e ainda Centenas de Motos de marcas e modelos variados (Honda: CB 300R, CG125/150, CBX 250, BIZ 125... / Yamaha: Fazer YS 250, YBR/XTZ 125...) - Suzuki, Sundown, dentre outros.
OBS: SOMENTE EMPRESAS, E DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO DETRAN MARAPONGA PODEM COMPRAR SUCATAS NESTE LEILÃO.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará-Aviso Extrato de Publicação de Termo de Aditivo - A ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Caririçu torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2022.03.14.01 ao Contrato N.º 2021.12.13.01 referente do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.04.02, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços na reforma e ampliação de diversas E.E.I.E.F. e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do município de Caririçu-CE - Div. localidades na zona rural do município de Caririçu-CE, deste município. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, e vigorará a partir do dia 16 de Março de 2022 com o seu novo vencimento na data do dia 14 de Junho de 2022. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Helderandino Pinheiro Gomes. Assina Pela Contratante: Maria Joella Correia Martins. Caririçu-Ceará, em 05 de Abril de 2022. Maria Joella Correia Martins - Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madris Maria Vilas, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.
Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cicero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de São Bartolomeu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.
Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.06.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bli.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits de Material Escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 2022.03.14.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. O Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado das Propostas de Preços e dos documentos de habilitação de certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: **F. COELHO DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.556.380/0001-88, com o valor global para o Lote Único de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**. A ATA de julgamento da sessão e demais documentos pertinentes a instrução do processo estão à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires, 471, José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-000, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6761. Juazeiro do Norte/Ceará, em 06 de Abril de 2022. André Pittner de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial da CMJN.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARRIÇU - AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu-Ceará, em cumprimento a ratificação Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 2022.03.31.01-SAMAE, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL. **OBJETIVO:** ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARRIÇU/CEARÁ. **FAVORECIDO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.037/0001-48. **VALOR:** R\$ R\$ 94.256,50 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e 56 Centavos). **Fundamento Legal:** caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 25 e inciso III do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 2º, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo O ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu-Ceará - **Cicero Soares Santana**, Caririçu/Ceará. Em 06 de abril de 2022. **Cicero Soares Santana** - Diretor do SAMAE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará-Aviso de Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Os ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Planejamento e Finanças e Assistência Social do Município de Caririçu/Ceará, em cumprimento a ratificação procedida pelas presentes Ordenadoras de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 2022.03.30.01, a seguir: **objeto:** contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto aos municípios administrados do município de Caririçu/CE. Favorecido: INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.037/0001-48. **Valor:** R\$ R\$ 428.056,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). **Fundamento Legal:** caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 25 e inciso III do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 2º, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pelas Os ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Planejamento e Finanças e Assistência Social do Município de Caririçu/Ceará - **Maysa Kelly Leite de Lavor; Maria Zélia Fátima; Ricardo Santos Barros e Maria Joella Correia Martins**, em 06 de abril de 2022. **Maysa Kelly Leite de Lavor** - Secretária Municipal de Saúde, **Maria Zélia Fátima** - Secretária de Assistência Social, **Ricardo Santos Barros** - Secretário de Planejamento e Finanças, **Maria Joella Correia Martins** - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIÇU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Caririçu torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2022.03.04.01 ao Contrato N.º 2021.11.05.01 decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.19.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS (SÍTIO CANDEIAS E SÍTIO UMBURANAIS) NO MUNICÍPIO DE CARRIÇU/CE deste município. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CONSTRUTORA EIXO EIRELI/LEPP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, e vigorará a partir do dia 06 de Março de 2022 com o seu novo vencimento na data do dia 04 de Junho de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SYOMARA ALVES BARBOZA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. Caririçu - Ceará, em 05 de Abril de 2022. **Ricardo Santos Barros** - Gestor do Fundo Geral



A Secretária de Planejamento e Gestão, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até o dia 25.04.2022, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 25.04.2022, às 8h30 min; Sessão de disputa de preços: 25.04.2022, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.org.br.

Itapipoca-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços nº 22.06.01/ARP-01 E 22.06.01/ARP-02 - Pregão Eletrônico nº 22.06.01/PE, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestar serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação do Município de Itapipoca. Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s): F. B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.392/0001-60, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 540.120,00 (quinhentos e quarenta mil, cento e vinte reais), MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.326/0001-44, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), Assinatura das Atas: 04.04.2022; Validade: 12 meses, respectivamente.

Itapipoca-CE, 5 de abril de 2022
HELOÍLSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, Nº 540, Boa Vista, CEP: 60.867-540, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº 72.432.727/0001-59. REPRESENTANTE: Hercília de Sousa Oliveira Araújo, CPF: 346.580.093-15. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 012/2021-SEINFRA. OBJETO: Contratação para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Torrões e Almofala no Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.034.318,82 (Um Milhão Trinta e Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos). PRAZOS: 150 (cento e cinquenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pavimentação em Vias e Logradouros: 0401.15.451.0285.1.004.0000. Superintendência de Obras Públicas - SOP, Convênio Nº 044/2021, MAP: 851 e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 05 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Melissa Sousa (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Hercília de Sousa Oliveira Araújo (CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA).

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021-SEINFRA

Resultado da Classificação das Propostas de Preço.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 008/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação para execução de serviços de pavimentação asfáltica da estrada de Almofala à Orla do Rio Aracati Mirim (PT 1067409-35) e pavimentação de acesso a Orla da Ilha do Guajiru (CONV. 890010/2019), na Cidade de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- ARN ENGENHARIA EIRELI; 02- CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA; 03- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 04- CONSTRUTORA IMPACTO; 05- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS VENCEDORAS: RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Lote 01, R\$ 725.935,09 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos); CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Lote 02, R\$ 3.350.170,75 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 5 de Abril de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SMS. Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0604.01/2022-SMS. Ata de Registro de Preços. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA, Avenida Dom José Tupinamba da Frota, Nº 2420, Cep: 62.010-290, Centro, Sobral, Ceará, CNPJ: 35.248.268/0001-21. III - REPRESENTANTES: Francisco Anderson Barros, CPF: 037.551.803-75. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2022-SMS. VI - OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de serviços de consultas e realização de exames especializados, junto a Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 4.565.208,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Oito Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. XI - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco Anderson Barros (MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030902-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguaréta torna público o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação de Jaguaréta - Ceará, mais informações: comissão permanente de pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaréta/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguareta.ce.gov.br

Jaguareta - Ceará, 6 de Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/04/2022, às

08h00min; data de abertura das propostas: 28/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 28/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbnet.com.br; <http://www.jaguareta.ce.gov.br>,

Jaguareta-CE, 5 de Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSIVE MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 27/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbnet.com.br; <http://www.jaguareta.ce.gov.br>,

Jaguareta-CE, 6 Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Mat. Laboratorial, Farmacológico (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico junto Sec. de Saúde, e Mat. de Proteção e Segurança Junto Sec. de Infraestrutura. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbnet.com.br; <http://www.jaguareta.ce.gov.br>.

Jaguareta-CE, 6 Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.03.03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a revogação da Pregão Eletrônico Nº 18.03.03/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para promover ações preventivas e educativas, através da educação em saúde ambiental, voltadas para melhoria da qualidade da água para o consumo humano - projeto água: cuidar, armazenar e economizar para não faltar, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de Jaguaribe/CE. Por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Jaguaripe-CE, 6 de abril de 2022.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.18.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.1, sendo o seguinte: J.J. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA vencedora junto aos lotes 1 e Drogamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI vencedora junto aos lotes 2, 3, 5, 14, 15, 16, 17 e 18 e Drogafonte LTDA vencedora junto aos lotes 4, 6, 7, 9, 10 e 11 e Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hoopitares LTDA vencedora junto aos lotes 8 e Pharmaplus LTDA vencedora junto aos lotes 12 e 13 e . Ambas as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência. Em virtude da desclassificação dos participantes, o lote 19 foi considerado fracassado por não atingir o valor estimado pela Administração, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br.

Jardim-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTECOMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 826

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **10 de maio de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cicero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **09 de maio de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.24.1, sendo a seguinte: Empresa Vencedora: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA -ME, com proposta totalizando o valor global de R\$ 231.628,79 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura, as empresas LOCAMIX EIRELI, não apresentou o BDI descumprido o item 4.2.2 do edital convocatório, ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, não apresentou o cronograma Físico- financeiro da obra, descumprir o item 4.2.2 do edital, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI teve sua proposta desclassificada por apresentar proposta ilegível impossível de ler, e a empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, teve sua proposta desclassificada por apresentar sua proposta sem a assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa, descumprindo o item 4.2.2 do edital. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 9.9206-2200. **Altaneira/CE, 06 de Abril de 2022. Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 1102.01/2022-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, destinadas as diversas Secretarias do Município de Cedro/CE. Contratantes: Secretaria de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Agricultura e Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Itamar Sales de Oliveira - ME, com endereço na Rua José Pajé, Nº 330 - Centro, Cedro - CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.368.215/0001-66, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Itamar Sales de Oliveira, CPF nº 361.071.903-68. Contratos: Nº 1803.01/2022-01 (SME) R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais); Nº 1803.02/2022-02 (SMS) R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais); Nº 1803.03/2022-03 (SEAGRI) R\$ 9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais); Nº 1803.04/2022-04 (STAS) R\$ 25.275,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais); Nº 1803.05/2022-05 (SEINFRA) R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais); Nº 1803.06/2022-03 (GAB) R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Assinam pelas Contratantes: Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Agricultura / Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação / Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social / Antonia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 01 de abril de 2022. Tulio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.18.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, Sertao Construcões Servicos e Locacoes LTDA, Real Servicos EIRELI, Tela Servicos e Eventos LTDA, Medeiros Construcões e Servicos LTDA, Eletroport Servicos Projetos e Construcões EIRELI, Barbosa Construcões e Servicos LTDA, Play Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, Venus Servicos e Entretenimentos LTDA, Ambiental Solucões e Servicos EIRELI, Inova Construcões e Servicos EIRELI, J de Fonte Rangel EIRELI, A L S Construcões, Servicos e Eventos EIRELI, Jose Urias Filho EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA, Riofe Servicos e Administrativo EIRELI, Momentum Construtora Limitada, M Minervino Neto Empreendimentos, G7 Construcões e Servicos EIRELI e Allessandro Lima Freire, por cumprimento integral das exigências editalicias. Empresas Inabilitadas - T.C.S. da Silva Construcões EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17; Construser - Construção e Servicos de Terraplanagem LTDA, item 3.2.14; FF Empreendimentos e Servicos LTDA, item 3.2.18; Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro, item 3.2.17.1 c/c 3.5; e Ecos Edificacoes Construcões e Servicos LTDA, item 3.2.14. Por sua vez as empresas H B Servicos de Construcao EIRELI e F G Pinheiro Construcões e Servicos LTDA restaram impossibilitadas de participarem do Certame. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 04 de abril de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2018 - PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto reforçar a integração do HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde- SUS, na rede regionalizada e hierarquizada da ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção à saúde da população que reside no município de Redenção e da região de saúde circunvizinha, mas especificamente nas ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), dentro das suas condições técnicas e operacionais, por meio da habilitação temporária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, para uso exclusivo de pacientes de COVID-19, repassar o montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), conforme descrito na portaria GM nº 1.771 de 15 de julho de 2020. **BASE LEGAL:** Décima Sexta Clausula do Convênio Originário de Nº 003/2018. **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data inicial deste aditivo, finalizada a situação de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº. 13.979/2020, as habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2020. **ASSINAM:** Icaro Tavares Borges - Secretário Municipal da Saúde de Redenção-Ceará. Manoel Tibúrcio Cavalcante - Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção - Mantedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde da população que reside nos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, em ação conjunta a ser desenvolvida entre as partes HOSPITAL/MUNICÍPIO, conforme o Documento Descritivo previamente definido. **BASE LEGAL:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Fevereiro de 2021. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL:** O valor anual estimado para a execução do presente convenio importa em **5.274.988,09** (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Nove Centavos) especificado através do Quadro 1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA e detalhado no Documento Descritivo. **ASSINAM:** Maria Angélica Vieira Bezerra - Secretária Municipal da Saúde de Redenção-Ceará e Manoel Tibúrcio Cavalcante - Presidente da Associação de Proteção à maternidade e a Infância de Redenção - Mantedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

*** **